



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.575, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, O "JANEIRO BRANCO", A SER REALIZADO TODOS OS ANOS NO MÊS DE JANEIRO.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário do Município de Itajaí, o "JANEIRO BRANCO", a ser realizado todos os anos no mês de janeiro.

Art. 2º O mês "Janeiro Branco" será dedicado à realização de ações educativas para a conscientização da saúde mental e emocional, e tem por objetivo promover a reflexão e o debate sobre a importância da Saúde Mental e Emocional para o indivíduo, para sua família e para a sociedade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 1º de dezembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município